

	ESTADO DE RONDÔNIA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA PALÁCIO NOVA BRASÍLIA
	Departamento Legislativo  Indicação nº. 22/2026  Data: 19/06/2026
AUTORA: JUCILEIA ALVES DA SILVA OLIVEIRA	

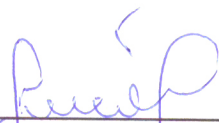
Nos termos do art. 198 e 199 do regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro a Mesa que a presente seja lida em Plenário, e logo após, encaminhado expediente Indicatório ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ministro Andreazza, para que dentro das possibilidades legais, determine ao órgão competente da municipalidade as providências que se fizerem necessárias regularização dos seguintes serviços:

- Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que através da Secretárias competentes; para que possa acelerar a inclusão da insalubridade para os servidores de acordo com suas categorias como zeladoras, merendeiras, motoristas, técnicos de enfermagem, enfermeiros e outros que exercem funções insalubres.

**JUSTIFICATIVA:** Essa indicação se faz necessário porque vários profissionais da administração municipal que exercem cargos nos setores insalubres precisam estar recebendo de acordo com a Lei 6514 e artigo 195

Por este motivo, faz-se necessário que se oficie ao Chefe do Executivo para que, através da secretaria competente, tome as devidas providências.

Palácio Nova Brasília, em 19 junho de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**VEREADORA/AUTORA**  
**Juciléia Alves da Silva Oliveira**